Wesley Barbosa Silva
Secretário
17.11.25
08:13

CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE NOVO

OFÍCIO Nº 004/2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para Tramitação

À

Câmara Municipal de Tanque Novo-BA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminho para conhecimento e tramitação, nos termos regimentais, o **Projeto de Lei nº 009/2025**, de autoria da Vereadora **Juscélia Pereira Souza**, que **"Institui o Programa Municipal de Internet Pública Gratuita por meio da disponibilização de sinal de Wi-Fi gratuito e de qualidade nas praças públicas do Município de Tanque Novo, e dá outras providências."**

Solicito que sejam adotadas as providências necessárias para sua regular tramitação, com a inclusão em pauta, distribuição às Comissões Permanentes competentes e demais encaminhamentos previstos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Renovo protestos de elevada estima e consideração.

Tanque Novo, 17 de novembro de 2025.

JUSCÉLIA PEREIRA SOUZA
Vereadora

Wesley Barbosa Silva
Secretário
17.11.25
08:13

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

Institui o Programa Municipal de Internet Pública Gratuita por meio da disponibilização de sinal de Wi-Fi gratuito e de qualidade nas praças públicas do Município de Tanque Novo, e dá outras providências.

Artigo 1º
Fica instituído no âmbito do Município de Tanque Novo o Programa Municipal de Internet Pública Gratuita, destinado a disponibilizar sinal de Internet Wi-Fi gratuito, estável e de qualidade para uso da população nas praças públicas do município.

Artigo 2º
O programa compreenderá a instalação, operação e manutenção de pontos de acesso à Internet nas praças públicas localizadas na sede e, gradualmente, nos distritos e povoados, conforme disponibilidade orçamentária.
§ 1º Os pontos de acesso deverão oferecer velocidade suficiente para permitir navegação adequada, acesso a serviços públicos online, atividades educacionais, comunicação e demais usos essenciais.
§ 2º A infraestrutura deverá respeitar padrões de segurança e estabilidade, garantindo ampla acessibilidade digital.

Artigo 3º
O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos ou parcerias com empresas de tecnologia, provedores de Internet, instituições educacionais e entidades da sociedade civil para implantação, expansão e manutenção do Programa.

Artigo 4º
A rede de Wi-Fi instalada deverá observar as normas de segurança da informação, proteção de dados e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Artigo 5º
São objetivos do Programa Municipal de Internet Pública Gratuita:
I. Reduzir a desigualdade no acesso à informação
II. Promover inclusão digital e social
III. Facilitar o acesso da população a serviços públicos digitais
IV. Ampliar oportunidades educacionais
V. Garantir acesso a trabalhadores e jovens que dependem de conectividade
VI. Modernizar os espaços públicos e fortalecer a convivência comunitária

Artigo 6º
As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 7º
O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias após sua publicação.

Artigo 8º
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juscélia pereira Souza
vereadora

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Internet tornou-se um serviço indispensável para estudo, trabalho, comunicação e acesso a políticas públicas. Em Tanque Novo, muitas famílias não têm condições financeiras de pagar por uma rede Wi-Fi, o que aprofunda desigualdades e limita oportunidades educacionais, profissionais e sociais.

As praças públicas são espaços de convivência, circulação de jovens, estudantes e trabalhadores. Ao oferecer Wi-Fi gratuito e de qualidade nesses locais, o município promove inclusão digital, amplia o acesso ao conhecimento, facilita a vida de quem depende de serviços online e garante apoio a estudantes e famílias que mais precisam.

Trata-se de uma política pública moderna, de baixo custo e grande impacto social, totalmente alinhada às diretrizes nacionais de inclusão digital e ao desenvolvimento humano. Assim, a aprovação desta proposta representa um avanço significativo para a população de Tanque Novo e para a construção de uma cidade mais justa, conectada e inclusiva.

Juscélia pereira Souza
vereadora